



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
BUENOS AIRES - PERNAMBUCO

LEI Nº 194/83

EMENTA: Altera tabela do código tributário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Buenos Aires, faço saber que a Câmara Municipal de Buenos Aires aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Tabelas de números I a XI, que integram o Código Tributário Municipal ficam alteradas de acordo com a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 1983.

PEDRO CORREIA DE OLIVEIRA

- PREFEITO -

RECEBIDO A FLS. 1101
DE LIVRO DE 101
Buenos Aires, 08 03 / 1983
M. S. Souza
SECRETARIO